

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 07/2026 – Homologado o processo licitatório em 28/04/2026, autorizando a “Aquisição de ferramentas e materiais para uso da Farmácia Viva. Referente a Portaria GM/MS Nº 4388/2024 DE 14/06/2024. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME E/OU EPPS, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal De Saúde)”, e adjudicado o objeto a favor das licitantes: Transmig Transportes e Comercio Ltda - 17.481.756/0001-00 – item 4, sob o valor de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais); DMT Comercio De Produtos Ltda - 33.030.409/0001-00 – itens 1, 2 e 5 ao 8, sob o valor de R\$ 1070,00 (Um mil e setenta reais) e BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda - 33.737.303/0001-40 – item 3, sob o valor de R\$ 1.948,00 (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais). Sarzedo/MG, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Sarzedo – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 5º termo aditivo ao contrato n° 44/2022 celebrado com a Empresa **FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA-ME**, CNPJ: 12.888.743/0001-29, cujo objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, incluindo fornecimento de urnas mortuárias, preparação do corpo e traslado. “O Presente termo aditivo tem como finalidade a renovação contratual pelo período de 12 meses a partir de 19 de abril de 2026 conforme solicitado pelo setor de transportes através do ofício n° 22/2026 , deferido pelo secretário municipal de administração . O presente termo tem como finalidade a prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir do dia 26 de abril de 2026 em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e solicitação de prorrogação contratual enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , juntamente com parecer jurídico de Nº 634/2026. Fica neste ato reajustado pelo índice IPCA acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 4,559820 % conforme especificado na planilha abaixo, totalizando R\$ 250.625,35 (Duzentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

**PORTARIA N.º 122/2026**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA UVILMARIA DE FREITAS VIEGAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora **UVILMARIA DE FREITAS VIEGAS DA SILVA** a partir de **21 de abril de 2026** com previsão de término em **21 de abril de 2028**, conforme Parecer Jurídico nº 649/2026.

Parágrafo primeiro - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo será da servidora licenciada, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 22 de abril de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP: 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

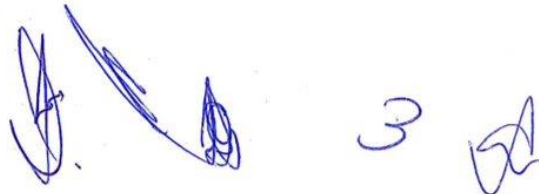
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (escolas e creches), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Aos 28 dias do mês de abril de 2026, nesta cidade do Estado de Minas Gerais, reuniram-se, a partir de 09h30min (nove horas e trinta minutos), em sessão pública, o Agente de Contratação, Breno Gomes da Silva, e a Equipe de Apoio, composta por Guilherme Alves de Araújo e Glayce Mayra Fonseca Ferreira, para receber os envelopes dos agricultores familiares individuais, grupos formais e informais, enquadrados no PRONAF, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE.

Protocolaram seus envelopes:

- **GRUPO INFORMAL 1**, composto pelos agricultores locais, Vanda Damasceno Ferreira, Darlan Damasceno Ferreira e Marley Damasceno Agostinho, REPRESENTADO POR, Darlan Damasceno Ferreira.;
- **GRUPO INFORMAL 2**, composto pelos agricultores locais, Adriana Aparecida dos Santos Vieira, Geraldo Marcelo Nogueira, João Marcos da Silva, João Altino de Freitas, Nadir Gonçalves de Freitas Lana, José Martins de Oliveira Filho, Antônio Celso de Souza Leal, Guilherme Antônio Diniz Leal, José Alves de Matos, João Marcos da Silva, Adrian Guilherme Rodrigues Nogueira, Izabel Maria da Silva, REPRESENTADA POR Adriana Aparecida dos Santos Vieira.;
- **GRUPO FORMAL 1: COOPERATIVA TERRA MINEIRA**, CNPJ 60.999.795/0001-15, SEM REPRESENTANTE.;
- **GRUPO FORMAL 2: COOPERATIVA DOS PRODUTORES ASSENTADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - TERRA PRODUTIVA**, CNPJ Nº 30.738.068/0001-33, SEM REPRESENTANTE; os quais foram protocolados em tempo hábil.

Aberta a sessão pública procedeu-se a rubrica dos fechamentos dos envelopes para que fossem atestadas suas inviolabilidades, devido ao sigilo dos documentos neles contidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
 Estado de Minas Gerais
 Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Passou-se a etapa de abertura dos envelopes, e constatou-se que:

GRUPO FORMAL 2: COOPERATIVA DOS PRODUTORES ASSENTADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – TERRA PRODUTIVA	OBS: Declaração de Limite Individual de Venda apresentada devidamente assinada, entretanto sem a devida indicação de data.
--	--

As empresas apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do edital.

Foram julgadas as propostas e declarados os vencedores, conforme mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO

ÍTEM	UM	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VENCEDORES
1	CX	ABOBRINHA ITALIANA EXTRA - caixa de 18 kg, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	90	R\$ 104,89	R\$ 9.440,10	Izabel Maria - 90
2	DZ	ACELGA - unidade de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos, estar livre de enfermidades, e livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Entrega conforme o contrato.	78	R\$ 63,64	R\$ 4.963,92	Darlan – 26, Vanda – 26, Marley – 26 = 78
3	DZ	ALFACE CRESPA OU LISA - com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade,	305	R\$ 58,95	R\$ 17.979,75	Darlan – 101, Vanda – 102, Marley 102 = 305



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

		livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme o contrato.				
4	KG	<p>ALHO IN NATURA DESCASCADO: CLASSIFICAÇÃO EXTRA: bulbilhos de ótima qualidade, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, bolor, parasitas ou larvas, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas e nocivas.</p> <p>Características: cor branca ou levemente amarelada, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, lacrados, pesando 1 kg. O produto deverá atender a Portaria 435 /2022 do Ministério da Agricultura, RDC 429/2020 e IN 75/2020 e demais legislações pertinentes ao produto. Deverá conter rotulagem nutricional com identificação da Origem (Nome/Razão Social do Produtor/Embalador, Endereço completo: Rua, número, bairro, cidade, estado, CEP, CNPJ ou CPF: Identificação como pessoa jurídica ou</p>	570	R\$ 44,04	R\$ 25.102,80	Adriana - 570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

		<i>física.), data de fabricação/ validade; classe; tipo; peso líquido e demais exigências conforme a legislação vigente. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura 04 e 10°C de acordo com a Legislação vigente, ou de acordo com a orientação do fabricante. Unidade: Kg</i>				
5	DZ	<i>ALHO PORÓ - cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas.</i>	220	R\$ 66,47	R\$ 14.623,40	<i>João Marcos - 142, Adrian Guilherme - 73, Cooperativa BH - 5 = 220</i>
6	CX	<i>BANANA PRATA CLIMATIZADA EXTRA, caixa de 18 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme contrato.</i>	1020	R\$ 137,10	R\$ 139.842,00	<i>José Martins - 291, João Altino - 291, Nadir - 291, Adrian Guilherme - 147 = 1020</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7	DZ	BRÓCOLIS - molhos de tamanho médio, integros, não amarelado ou murcho, está livre de enfermidades não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Entrega conforme o contrato.	81	R\$ 108,25	R\$ 8.768,25	Darlan - 27, Vanda - 27, Marley - 27= 81
8	CX	CENOURA EXTRA A - caixa com 20kg, caixa com 20 kg, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Entrega conforme contrato.	120	R\$ 120,24	R\$ 14.428,80	João Marcos - 120
9	CX	CHUCHU EXTRA - caixa de 19 kg, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Entrega conforme contrato.	64	R\$ 99,53	R\$ 6.369,92	João Marcos - 62, Cooperativa BH - 2 =64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10	DZ	COUVE - folhas integras, firme, com coloração verde sem presença de manchas amarelas sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Entrega conforme contrato.	313	R\$ 53,10	R\$ 16.620,30	Darlan - 103, Vanda - 105, Marley - 105 = 313
11	DZ	ESPINAFRE - folhas verdes escuras, sem picadas de insetos e manchas amarelas, livre de enfermidades e sujidades, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Entrega conforme o contrato.	78	R\$ 68,27	R\$ 5.403,06	Darlan - 26, Vanda - 26, Marley - 26 = 78
12	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme o estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Teor de umidade máximo de 15% devendo estar acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, fardo 30 kg. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Entrega conforme contrato.	8.500	R\$ 13,02	R\$ 110.670,00	Antonio Celso - 3.072, Guilherme Antônio - 3.072, Izabel Maria - 2.347, Cooperativa Terra Mineira - 9 = 8.500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

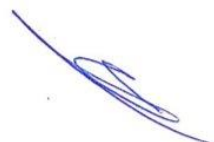
Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

13	MC	HORTELÃ FRESCA, em folhas frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio. livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 30 gramas o maço, com folhas íntegras e frescas	680	R\$ 5,73	R\$ 3.896,40	Darlan - 224, Vanda - 228, Marley - 228 = 680
14	SC	LARANJA PÊRA ESPECIAL - saco de 20 kg, com tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme contrato.	360	R\$ 114,21	R\$ 41.115,60	Geraldo Marcelo - 350, Adrian Guilherme - 10 = 360
15	SC	LIMÃO TAITI EXTRA - saco de 20 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme contrato.	135	R\$ 102,47	R\$ 13.833,45	Adrian Guilherme - 135
16	CX	MANDIOCA CACAU DESCASCADA CONGELADA: O produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida	1600	R\$ 10,17	R\$ 16.272,00	Adriana - 1464, João Marcos - 136 =1.600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

	<p>pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Características: Características: extra, devendo apresentar ótima qualidade, estar suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor ou sabor estranho e de sinais de descongelamento; sem casca, material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem: embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, com fechamento à vácuo, pesando 1,0 (um) kg, as embalagens devem se apresentar limpas e íntegras, com rótulo nutricional contendo todas as informações obrigatórias conforme estabelece a legislação (Denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem: Nome ou razão social do produtor/ cooperativa , endereço completo, município, prazo de</p>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

		<i>validade: data limite para consumo seguro (dia/mês/ano), Instruções de Conservação, Informação Nutricional: Obrigatória, conforme RDC nº 429/2020 (tabela nutricional). Transporte: O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento mínima de -12°C (doze graus Celsius negativos) de acordo com a Legislação vigente, ou de acordo com a orientação do fabricante. Unidade: Kg</i>				
17	UND	MANTEIGA COM SAL - embalagem de 500g - Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite, padronizado, pasteurizado e maturado. Embalagem de 500g com teor mínimo de 80% de lipídeos em embalagens devidamente rotuladas e com dados de identificação. Deve possuir registro SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 90 dias após a dará de entrega	350	R\$ 25,22	R\$ 8.827,00	Fracassado
18	CX	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, VARIEDADE GALA, de primeira qualidade, fresca e in natura. Frutos firmes, tenros, de casca lisa e brilhante, íntegros, isentos de partes deterioradas, manchas,	260	R\$ 210,98	R\$ 54.854,80	Cooperativa BH - 260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

		brotos, rachaduras, cortes ou quaisquer danos que comprometam a qualidade. Grau médio de maturação, não sendo admitidos frutos verdes ou sobremaduros. Tamanho médio a grande, com peso individual entre 100 g e 130 g, ou padrão que garanta média de 120 a 150 unidades por caixa de 18 kg. Acondicionada em caixa de papelão nova, limpa e resistente, contendo 18 kg líquidos, devidamente rotulada de forma clara e legível, em conformidade com as normas vigentes, assegurando rastreabilidade, identificação de origem e demais informações obrigatórias. Unidade caixa de 18 kg				
19	CX	MEXERICA PONKAN GRAÚDA - caixa de 15 kg, no ponto de servir, coloração uniforme, casca intacta, com brilho, sem ferimentos e defeitos.	200	R\$ 135,04	R\$ 27.008,00	José Alves - 153, João Marcos - 47 = 200
20	DZ	MOLHO DE CEBOLINHA VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde, brilhante, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	343	R\$ 44,03	R\$ 15.102,29	Darlan - 113, Vanda - 115, Marley - 115 = 343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

		<i>Entrega conforme o contrato.</i>				
21	DZ	<i>MOLHO DE SALSA FRESCA - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Entrega conforme o contrato.</i>	350	R\$ 42,45	R\$ 14.857,50	Darlan – 116, vanda – 117, Marley – 117 = 350
22	PENTE	<i>OVOS VERMELHO DE GALINHA, tipo grande, fresco, isentos de sujidades, fungos, trincos, rachaduras, substâncias tóxicas ou qualquer sinal de deterioração, peso (peso 55 e 59g a unidade). Devem estar acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e limpas, que garantam a integridade dos ovos durante o transporte e armazenamento. As caixas devem conter selo de procedência, data de validade e demais informações conforme as exigências da legislação vigente, especialmente as normas da ANVISA relativas à rotulagem e comercialização de alimentos. Unidade: pente com 30 ovos</i>	2600	R\$ 30,31	R\$ 78.806,00	Cooperativa BH - 2600
23	KG	<i>PIMENTÃO VERDE EXTRA A - kg, caixa de</i>	160	R\$ 13,42	R\$ 2.147,20	João Marcos - 160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
 Estado de Minas Gerais
 Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

		<i>9 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme contrato.</i>				
24	KG	<i>REPOLHO ROXO - Caixa 15 kg fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.</i>	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50	Cooperativa BH - 250

Ressaltamos que, no julgamento das propostas, foram observados os critérios de prioridade previstos na legislação própria, conforme a Resolução nº 06/2020 do FNDE.

Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da sessão pública, conforme item 10 do edital.

ITEM	PRODUTO
4	Alho in natura descascado
12	Feijão carioca
16	Mandioca descascada
18	Maçã vermelha Gala

[Handwritten signatures and marks]



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58</p>
---	---

22	Ovos vermelho - pente
----	-----------------------


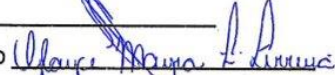
As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Educação, Rua Hélio Magalhães Henriques, nº 133, Centro – SARZEDO-MG, CEP: 32450-000, para fins de avaliação técnica e seleção dos produtos a serem adquiridos. Caso o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar não apresente(m) a(s) amostra(s) no prazo estabelecido, ou caso estas sejam reprovadas na avaliação técnica, será(ão) convocado(s) o(s) fornecedor(es) subsequente(s), respeitada a ordem de classificação, até que se obtenha proposta apta à contratação.

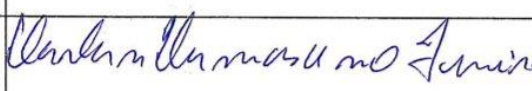

O prazo para interposição recursal será aberto em ata complementar, a qual será divulgada no Diário Oficial do Município, após avaliação das amostras que serão apresentadas e avaliadas pela secretaria competente.

Importa ressaltar que toda a documentação que instrui o processo permanece com vista franqueada a todos os interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão com as assinaturas dos presentes.

Sarzedo/MG, 28 de abril de 2026.

Breno Gomes da Silva - Agente de Contratação 
 Guilherme Alves de Araújo - Equipe de Apoio _____
 Glayce Mayra Fonseca Ferreira – Equipe de Apoio 

REPRESENTANTES	ASSINATURAS
Grupo Informal 1 - Darlan Damasceno Ferreira	
Grupo informal 2 – Adriana Aparecida dos Santos Vieira	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – EDITAL Nº 02/2026**RESULTADO DEFINITIVO**



A Câmara Municipal de Sarzedo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, divulga o Resultado definitivo, com a classificação dos(as) candidatos(as) dos cursos de Direito e TI.

CURSO: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	FACULDADE	MÉDIA
1º	NICOLE SIMPSON ALVES RIBEIRO	PUC	90,67
2º	GEOVANNA NERY TEIXEIRA	UNA	88,40
3º	GABRIEL LUCAS SILVA	PUC	78,68
4º	JULIA FERREIRA AGUIAR	PUC	77,04
5º	PABLO MOREIRA DA SILVA	PUC	71,77

CURSO: TI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FACULDADE	MÉDIA
1º	VLADIMIR VALENTIM VIEIRA DA COSTA	PUC	86,5
2º	ANDREIK FERNANDES ROCHA	PUC	75,20


Thiago Camilo Pinto.
Mat.: 444
Hemerson Augusto V. R. Araújo.
Mat.: 381
Helen Marcia Da Silva Lima.
Mat.: 408

**PORTARIA Nº 42, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Define o Rito das Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Sarzedo.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, II, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar a realização de Audiências Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sarzedo;

CONSIDERANDO a importância da participação popular no processo legislativo e na formulação de políticas públicas, como instrumento de fortalecimento da democracia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização, a ordem e a eficiência na condução dos trabalhos durante as Audiências Públicas;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer critérios claros para participação, manifestação e inscrição dos cidadãos interessados;

CONSIDERANDO a importância de assegurar igualdade de oportunidade de fala e manifestação aos participantes, respeitando os limites de tempo e a pertinência temática;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação das Comissões Legislativas na condução das Audiências Públicas;



CONSIDERANDO a necessidade de garantir o registro formal e a adequada publicidade dos resultados das Audiências Públicas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º As Audiências Públicas realizar-se-ão com a finalidade de obter da população interessada dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao tema proposto pela Comissão solicitante.

Art. 2º As Audiências Públicas promovidas pela Câmara Municipal de Sarzedo serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal ou em outro local definido pela Comissão requerente.

Art. 3º A data e o horário para realização das Audiências Públicas serão definidos pela Comissão requerente, observando o perfil do público interessado no tema, objetivando alcançar o maior número de cidadãos.

Art. 4º A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada a apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º Serão convidados a participar da Audiência Pública a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.



§ 1º A convocação da população interessada a participar da Audiência Pública deverá ocorrer com antecedência mínima de 02 (dois) dias, conforme previsto no artigo 126 parágrafo único do Regimento Interno.

§ 2º É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de técnicos convidados.

§ 3º A convocação da população interessada a participar da Audiência Pública deverá ser dada a maior divulgação possível, devendo, conforme o tema a ser abordado, ser encaminhados informes e comunicados à imprensa local.

§ 4º Por ocasião da convocação, a Comissão responsável deverá providenciar a disponibilização no site da Câmara de material explicativo contendo as informações essenciais sobre o tema a ser discutido para conhecimento prévio dos participantes.

Art. 6º A condução dos trabalhos e dos debates será exercida pelo Presidente da Comissão requerente, após a abertura da audiência pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem caberá transferir a presidência dos trabalhos.

§ 1º São prerrogativas do Presidente da Audiência (Presidente da Comissão):

- I - contar com o auxílio do Relator da Comissão para a condução dos trabalhos;
- II - realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;
- III - convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;
- IV - modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;
- V - exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das



partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII - organizar os pedidos de réplica e tréplica;

VIII - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - declarar o fim da Audiência Pública.

XI- devolver a palavra ao Presidente da Câmara ao final dos debates para o encerramento dos trabalhos, se este estiver presente.

§ 2º São deveres do Presidente da Comissão (Presidente da Audiência):

I - garantir a palavra aos participantes inscritos, assim como os expositores técnicos convidados;

II - manter sua imparcialidade, abstenendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

Art. 7º A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

§ 1º Serão permitidas filmagens, gravações fotográficas ou audiovisuais, bem como outras formas de registro e transmissão ao vivo por parte dos meios de comunicação, entidades ou cidadãos presentes, mediante prévio credenciamento ou autorização expressa do Presidente da Comissão.



§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior estará condicionada à capacidade e às limitações do espaço físico onde se realizará o evento, devendo os equipamentos ser instalados em locais previamente designados pela organização, de modo a não obstruir a circulação, as saídas de emergência ou a visão dos demais participantes.

§ 3º O Presidente da Comissão poderá suspender ou restringir as gravações e transmissões caso estas interfiram no bom andamento dos trabalhos, causem tumulto ou desrespeitem a ordem e o decoro exigidos no recinto.

Art. 8º A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa, cuja organização e definição de integrantes é de competência discricionária e autônoma do Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º Compõem a mesa dos trabalhos:

- I. O Presidente da Câmara Municipal;
- II. O Presidente e membros da Comissão requerente;
- III. Os demais Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo presentes;
- IV. O Secretário da Mesa;
- V. Autoridades ou expositores convidados, a critério da Presidência da Câmara.

§ 2º A audiência pública terá a duração máxima de 02 (duas) horas, prorrogáveis por mais 01 (uma) hora a critério do presidente da comissão.

Art. 9º O rito de abertura obedecerá à seguinte sequência:

- I. O Presidente da Câmara Municipal declarará aberta a Audiência Pública e comporá a mesa de honra;
- II. Após a abertura, o Presidente da Câmara passará a presidência dos trabalhos ao Presidente da Comissão requerente para que este coordene as exposições e debates;
- III. O Presidente da Comissão fará uma breve explicação das normas que regerão a



audiência e das demais informações necessárias para a condução dos trabalhos.

Art. 10. Após a assunção dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

Art. 11. Após as exposições dos componentes da mesa, será dada a palavra aos técnicos convidados que poderão expor os temas durante o tempo máximo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

Art. 12. Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado por mais 01 (um) minuto pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, durante as falas dos inscritos, os técnicos convidados poderão realizar apartes para esclarecimento de pontos específicos, no tempo máximo de 02 (dois) minutos para cada questão.

Art. 13. Os cidadãos interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão, necessariamente, realizar sua inscrição mediante formulário próprio, no dia do evento, sendo vedado o anonimato sob qualquer forma.

§ 1º Serão recebidas inscrições no intervalo de tempo compreendido entre 30 (trinta) minutos antes do horário da Audiência até o encerramento das exposições dos técnicos convidados ou, na sua falta, das exposições dos componentes da mesa.

§ 2º O formulário de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados do participante: nome completo, número de documento de identificação válido, órgão



emissor, CPF ou CNPJ, telefone para contato e, se for o caso, representação de entidade ou instituição, com indicação de cargo ou função.

§ 3º A inscrição será realizada mediante apresentação de documento de identificação válido e oficial, sendo obrigatório o preenchimento completo de todos os campos do formulário, sob pena de rejeição da inscrição.

§ 4º Serão considerados documentos de identificação válidos para inscrição: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou outro documento de identificação oficial com fotografia e validade reconhecidos pela administração pública.

§ 5º A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

§ 6º O secretário da mesa será o responsável pelo controle das inscrições, mantendo registro de todos os dados coletados, podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.

§ 7º Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

§ 8º A recusa em fornecer dados completos ou em apresentar documento de identificação válido implicará na rejeição da inscrição e na proibição de participação verbal do interessado durante a Audiência Pública, sem prejuízo de sua presença como ouvinte.

Art. 14. Ao final das colocações dos inscritos, o presidente dará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder eventuais questionamentos ou prestar esclarecimentos.

Art. 15. Concluídas as exposições e manifestações, o Presidente da Comissão fará



as considerações finais e devolverá a palavra ao Presidente da Câmara para o encerramento formal.

§ 1º Ao final dos trabalhos será lavrada ata pelo secretário de mesa.

§ 2º A ata da audiência pública poderá ser lavrada em formato resumido, desde que seja acompanhada da gravação integral do evento em CD ou mídia similar e no respectivo documento conste tal informação.

§ 3º O Presidente da Comissão será responsável pela divulgação e publicidade da ata e da gravação da audiência, tornando-a disponível no site da Câmara após sua aprovação, que deverá acontecer em reunião da Comissão a ser realizada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da audiência.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 28 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026

**PORTARIA Nº 43, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia os integrantes da Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução nº 10/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 113, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para análise e emissão de parecer do Projeto de Resolução nº 10/2026, de autoria da Vereadora Sara Paula do Nascimento Campos, que *Concede Diploma de Honra ao Mérito aos Bravos e Aguerridos Pioneiros da Enfermagem de Sarzedo e dá outras providências*, a qual ficará composta pelos seguintes membros:

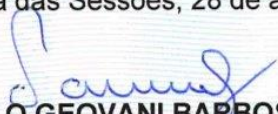
- I. Vereadora Geovania A. Fernnades dos Santos
- II. Vereador José Estevam Lourenço Neto;
- III. Vereador Rafael Souza Parreira das Chagas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.



PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026



ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DAS DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026.

1 Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, às 09h44min (nove horas e
2 quarenta e quatro minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de
3 Sarzedo, localizada na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199,
4 Centro, Sarzedo, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de
5 Constituição e Justiça (CCJ) e demais comissões permanentes do exercício de
6 2026. A reunião contou com a presença dos vereadores Daniela Cristina
7 Teixeira Salles, Rafael Souza Parreira das Chagas, Geovania Aparecida
8 Fernandes dos Santos, José Estevam Lourenço Neto, Inaiara Benício Lima,
9 Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Sara Paula do
10 Nascimento Campos e Vítor Elídio Vespasiano Silva. Esteve presente,
11 representando o Poder Executivo, o Secretário Municipal de Cultura, Lazer e
12 Eventos, Sr. Marcelo Araújo Guimarães. A Procuradora-Geral do Município, Dra.
13 Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro, teve a ausência justificada por motivo
14 de saúde. Como convidadas estiveram presentes as Senhoras Adriana Souza,
15 Eulália Ferreira de Souza e Wânia Lorentina Silva. Também estiveram
16 presentes os servidores desta Casa Legislativa: o Procurador da Casa, Dr.
17 Thiago Camilo Pinto; o Assessor Legislativo, Dr. Hemerson Araújo Rufino; a
18 Diretora Geral, Luana Batista Cardoso, entre outros, conforme lista de presença
19 anexa. Após a oração do Pai-Nosso, o Exmo. Senhor Presidente da CCJ,
20 vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, solicitou à Relatora da Comissão,
21 vereadora Geovania Fernandes, que procedesse à leitura da Ata da 5ª Reunião
22 Ordinária do exercício de 2026, a qual, após lida, foi aprovada e assinada pelos
23 parlamentares presentes. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o
24 **PROJETO DE LEI Nº 86/2025 "INSTITUI O FESTIVAL DE INVERNO DE**



25 SARZEDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ
26 OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E SUA EMENDA 01 (SUBSTITUTIVA) "INSTITUI,
27 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, O FESTIVAL DE INVERNO DE
28 SARZEDO COMO EVENTO OFICIAL DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE
29 EVENTOS E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA REALIZAÇÃO", de
30 autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles. A palavra foi concedida à
31 Relatora da CCJ, vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, que
32 realizou a leitura do parecer conjunto da CCJ e da Comissão de Cultura e Lazer.
33 Em seguida, foi passada a palavra à vereadora autora da proposição, Daniela
34 Cristina, que explicou que o Festival de Inverno já é parte do repertório cultural
35 da cidade e, portanto, é necessário oficializá-lo, garantindo espaço acessível e a
36 inclusão de todas as pessoas, incentivando a presença de intérpretes e, além
37 disso, destacando a preocupação com a sustentabilidade e a responsabilidade
38 social do evento. O Sr. Marcelo Araújo manifestou-se a favor do projeto,
39 agradeceu e parabenizou a vereadora autora. A vereadora Daniela Cristina
40 agradeceu o apoio do Poder Executivo e explanou que o intuito é resguardar o
41 evento. Em seguida, a vereadora Inaiara Benício parabenizou a vereadora
42 autora pelo projeto, enfatizando que este faz parte da história da cidade. O Sr.
43 Marcelo Araújo explicou que o evento é realizado desde 2017, com paralisações
44 apenas no contexto da pandemia. O Presidente da CCJ parabenizou a autora
45 pelo projeto e manifestou-se favorável à sua tramitação. Em seguida, a
46 continuidade da tramitação da matéria foi aprovada pelas seguintes comissões:
47 **COMISSÃO DE JUSTIÇA:** Rafael Souza Parreira das Chagas (Presidente),
48 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Relatora), Sara Paula do
49 Nascimento Campos (Membra). **COMISSÃO DE CULTURA E LAZER:**
50 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Presidente), Vitor Elidio
51 Vespasiano Silva (Relator), Leandro Antônio de Castro (Membro). Dando
52 seguimento, foi colocado em discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº
53 08/2026 "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS PESSOAS COM FIBROMIALGIA COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA FINS DE
54 ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, NOS
55



56 TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 15.176/2025, E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO
57 DA CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM
58 FIBROMIALGIA" E SUA EMENDA 01 (SUBSTITUTIVA) "DISPÕE SOBRE
59 DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS À INCLUSÃO
60 E AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DE PESSOAS COM FIBROMIALGIA NO
61 ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, E AUTORIZA O PODER
62 EXECUTIVO A ADOPTAR PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
63 CORRELATAS", de autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles. A
64 palavra foi concedida à Relatora da CCJ, vereadora Geovania Aparecida
65 Fernandes dos Santos, que realizou a leitura do parecer conjunto da CCJ, da
66 Comissão de Saúde e Comissão de Assistência Social. Na sequência, a
67 palavra foi concedida ao Dr. Thiago Camilo, que, conforme delineado no parecer
68 da Comissão, informou que foram sugeridas adequações ao projeto originário, a
69 fim de evitar vícios de iniciativa e invasão de competência da União. Dessa
70 forma, buscou-se sanar tais inadequações. O Dr. Thiago Camilo relatou, ainda,
71 que houve manifestação de médico atuante na rede municipal para observação
72 e análise da matéria. Informou, também, sobre o advento da Lei nº 14.705 e
73 explicou que a pessoa com fibromialgia não é automaticamente equiparada à
74 pessoa com deficiência, sendo tal equiparação condicionada à realização de
75 avaliação biopsicossocial, com análise de fatores socioambientais, psicológicos
76 e sociais. Destacou, portanto, que serão necessárias diretrizes do Ministério da
77 Saúde para a realização dessa avaliação. O Presidente da CCJ informou que a
78 Secretaria Municipal de Educação encaminhou o ofício 164/2020 com
79 manifestação favorável ao Projeto e sua Emenda Substitutiva. Em seguida, a
80 vereadora Daniela Cristina agradeceu à Procuradoria da Casa Legislativa pelo
81 auxílio e explanou que o projeto nasceu das vivências das pessoas que
82 convivem com a doença. Destacou que a Secretaria de Saúde manifestou-se
83 favorável ao projeto e orientou apenas que este esteja em consonância com as
84 legislações estadual e federal. Enfatizou, ainda, que o projeto não contraria os
85 princípios do SUS, não promove privilégios indevidos nem cria injustiças, mas
86 apenas organiza e orienta a humanização do atendimento, solicitando o apoio



87 dos demais parlamentares. Na sequência, o vereador Leandro Antônio
88 parabenizou a vereadora autora e ressaltou a importância do projeto para a
89 melhoria da qualidade de vida das pessoas com fibromialgia. Agradeceu ao Dr.
90 Thiago Camilo e às convidadas presentes, portadoras da referida condição, pela
91 contribuição ao debate. A vereadora Sara Paula destacou que a doença, muitas
92 vezes, é desacreditada, apesar de causar intensa dor, e relatou já ter
93 presenciado situações de descaso com pessoas com fibromialgia que não
94 tiveram suas condições devidamente reconhecidas. Diante disso, manifestou-se
95 favorável ao projeto. A vereadora Inaiara Benício discorreu sobre a angústia
96 silenciosa enfrentada pelas pessoas diagnosticadas com fibromialgia e
97 parabenizou a iniciativa da vereadora autora. Foi concedida a palavra à Sra.
98 Adriana Souza, que relatou ter recebido o diagnóstico de fibromialgia há apenas
99 seis meses, embora sofra com os sintomas há cerca de quatro anos,
100 apresentando exames, tomografias, registros do INSS e relatórios médicos.
101 Enfatizou que já utilizou morfina em diversas ocasiões e que, ainda assim, a dor
102 persiste. A Sra. Adriana emocionou-se ao relatar as limitações causadas pelas
103 dores e as frustrações relacionadas ao INSS. Posteriormente, o vereador
104 Leandro Antônio enfatizou a importância dos cordões de identificação, bem
105 como as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com a doença. Em seguida, a
106 Sra. Vânia Silva relatou dificuldades relacionadas à aceitação de sua condição
107 em postos de saúde e policlínicas, prosseguindo com outros relatos sobre os
108 desafios enfrentados. Na sequência, a Sra. Eulália Ferreira agradeceu pelo
109 projeto em tramitação e apresentou relato sobre as consequências da doença,
110 incluindo o afastamento de seu trabalho, pelo qual tinha apreço. Relatou, ainda,
111 dores e fadiga crônica. A vereadora Daniela Cristina agradeceu aos pares da
112 Casa e às convidadas que trouxeram relatos sobre o diagnóstico e suas
113 vivências, colocando-se à disposição para contribuir com a pauta. Em seguida,
114 a continuidade da tramitação da matéria foi aprovada pelas seguintes
115 comissões: **COMISSÃO DE JUSTIÇA:** Rafael Souza Parreira das Chagas
116 (Presidente), Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Relatora), Sara Paula
117 do Nascimento Campos (Membra). **COMISSÃO DE SAÚDE:** Sara Paula do

"Dever de cumprir e
fazer realizar"

118 Nascimento Campos (Presidente), Inaiara Benício Lima (Relatora), Vitor Elidio
119 Vespasiano Silva (Membro). **COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
120 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Presidente), Inaiara Benício Lima
121 (Relatora), Vitor Elidio Vespasiano Silva (Membro). Posteriormente, foi colocado
122 em discussão e votação o **PROJETO DE LEI 05/2026 E SUA EMENDA 01**
123 **"ALTERA A LEI Nº 891, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE CRIA A**
124 **PREMIAÇÃO "PROFESSOR INOVADOR" NA REDE DE ENSINO DO**
125 **MUNICÍPIO DE SARZEDO, ESTABELECENDO CRITÉRIOS OBJETIVOS DE**
126 **AVALIAÇÃO, PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS E**
127 **RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS**
128 **PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do vereador Leandro Antônio de Castro. O
129 Presidente da CCJ, vereador Rafael Souza, informou que o projeto já foi objeto
130 de uma primeira discussão, realizada no dia 23 de março, em reunião interna da
131 CCJ, que contou com a participação da Secretária de Educação, Sra. Valdirene
132 Araújo, e da Coordenadora Pedagógica, Sra. Adriana Moreira. Em seguida, foi
133 concedida a palavra ao Dr. Thiago Camilo, que explanou que foram sugeridas
134 adequações por parte da Secretaria de Educação e que, em relação à Emenda
135 Substitutiva, não há inconstitucionalidades. Na sequência, o vereador autor,
136 Leandro Antônio, explicou que a emenda deixa em aberto a forma de
137 elaboração do edital, a ser definida pelo Poder Executivo. O vereador
138 prosseguiu enfatizando a relevância do projeto. A vereadora Geovania
139 Fernandes destacou que o objetivo do projeto é de extrema importância,
140 lembrou que a iniciativa teve início em mandatos anteriores e manifestou-se
141 favorável à sua aprovação. Além disso, ressaltou a importância de iniciativas
142 inovadoras, especialmente no que se refere à inclusão. A vereadora Inaiara
143 Benício afirmou que as emendas foram pertinentes, reconhecendo o cuidado do
144 vereador autor em assegurar que a lei tenha efetiva aplicabilidade. Dando
145 prosseguimento, foi colocada em discussão e votação a **MOÇÃO 09/2026**
146 **"MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PROJETO AGORA**
147 **SÃO ELAS, EM COMEMORAÇÃO AO SEU PRIMEIRO ANO DE ATUAÇÃO,**
148 **PELO RELEVANTE TRABALHO DESENVOLVIDO EM PROL DAS**



"Dever de cumprir e
fazer realizar"

149 **MULHERES NO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG"**, de autoria da vereadora
150 Inaiara Benício Lima. A palavra foi concedida à Relatora da CCJ, vereadora
151 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, que realizou a leitura do parecer da
152 CCJ. Na sequência, foi concedida a palavra à autora da matéria, vereadora
153 Inaiara Benício, que explicou que a proposta visa reconhecer e valorizar o
154 trabalho do projeto, que completou um ano no mês de março, período marcado
155 por intenso empenho e dedicação, especialmente envolvendo mulheres.
156 Ressaltou, portanto, que se trata de uma iniciativa que deve ser valorizada,
157 fortalecida e reconhecida. Em seguida, a vereadora Daniela Cristina
158 parabenizou a vereadora autora, manifestando total apoio ao projeto. O
159 Presidente da CCJ também manifestou apoio e ressaltou a importância do
160 projeto "Agora São Elas". Em seguida, a continuidade da tramitação da matéria
161 foi aprovada pela seguinte comissão: **COMISSÃO DE JUSTIÇA**: Rafael Souza
162 Parreira das Chagas (Presidente), Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
163 (Relatora), Sara Paula do Nascimento Campos (Membra). Em seguida, foi
164 colocada em discussão e votação a **MOÇÃO 10/2026 "MOÇÃO DE**
165 **APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À PROFESSORA THAÍS MARIA**
166 **BARBOSA GOULART, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA**
167 **EXEMPLAR, À SUA DEDICAÇÃO INCANSÁVEL À EDUCAÇÃO E À SUA**
168 **CONTRIBUIÇÃO NA VIDA DE TANTOS ESTUDANTES DO NOSSO**
169 **MUNICÍPIO"**, de autoria da vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos
170 Santos. A palavra foi concedida à Relatora Suplente da CCJ, vereadora Inaiara
171 Benício Lima, que realizou a leitura do parecer da CCJ. Em seguida, a
172 continuidade da tramitação da matéria foi aprovada pela seguinte comissão:
173 **COMISSÃO DE JUSTIÇA**: Rafael Souza Parreira das Chagas (Presidente),
174 Inaiara Benício Lima (Relatora Suplente), Sara Paula do Nascimento Campos
175 (Membra). Logo após, foi colocada em discussão e votação a **MOÇÃO 11/2026**
176 **"MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO GRUPO TEATRAL DA**
177 **PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA, PELA TRADICIONAL ENCENAÇÃO DA**
178 **PAIXÃO E MORTE DE CRISTO"**, de autoria do vereador Rafael Souza Parreira
179 das Chagas. A palavra foi concedida à Relatora da CCJ, vereadora Geovania

"Dever de cumprir e
fazer realizar"

180 Aparecida Fernandes dos Santos, que realizou a leitura do parecer da CCJ. O
181 autor da Moção explanou sobre a tradição da encenação, que possui mais de
182 trinta anos, destacando que fortalece a comunidade e constitui uma
183 manifestação cultural do município, solicitando o apoio dos pares da Casa. A
184 vereadora Inaiara Benício parabenizou o autor do projeto pela iniciativa e
185 ressaltou que se trata de um patrimônio que deve ser preservado. A vereadora
186 Sara Paula também se manifestou favorável ao projeto e parabenizou o autor.
187 Na sequência, a vereadora Daniela Cristina manifestou seu total apoio e
188 parabenizou o vereador autor. Prosseguindo, a continuidade da tramitação da
189 matéria foi aprovada pelas seguintes comissões: **COMISSÃO DE JUSTIÇA:**
190 Inaiara Benício Lima (Presidente Suplente), Geovania Aparecida Fernandes dos
191 Santos (Relatora), Sara Paula do Nascimento Campos (Membra). Em seguida,
192 foi colocada em discussão e votação a **MOÇÃO 12/2026 "MOÇÃO DE**
193 **APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE**
194 **SARZEDO/MG, PELA PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DA SAÚDE,**
195 **CELEBRADO EM 07 DE ABRIL"**, de autoria da vereadora Sara Paula do
196 Nascimento Campos. A palavra foi concedida à Relatora da CCJ, vereadora
197 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, que realizou a leitura do parecer da
198 CCJ. Na sequência, foi concedida a palavra à autora da matéria, que justificou
199 a escolha da data de 7 de abril, por se tratar do Dia Mundial da Saúde,
200 enfatizando a importância de reconhecer os profissionais da área, que se fazem
201 presentes em momentos delicados com empatia e cuidado, além do
202 atendimento técnico. Destacou que esses profissionais permanecem firmes,
203 mesmo diante de dificuldades de infraestrutura frequentemente enfrentadas,
204 atuando com empatia e ética para garantir a valorização da vida. Em seguida,
205 os vereadores Daniela Cristina e Leandro Antônio, bem como o Presidente da
206 CCJ, parabenizaram a autora da moção. Prosseguindo, a continuidade da
207 tramitação da matéria foi aprovada pelas seguintes comissões: **COMISSÃO DE**
208 **JUSTIÇA:** Rafael Souza Parreira das Chagas (Presidente), Geovania Aparecida
209 Fernandes dos Santos (Relatora), Inaiara Benício Lima (Membra Suplente). Por
210 fim, o Presidente da CCJ solicitou a dilação de prazo para análise e tramitação



"Dever de cumprir e fazer realizar"

211 do Projeto de Lei nº 05/2026 "ALTERA A LEI Nº 891, DE 13 DE SETEMBRO DE
212 2022, QUE CRIA A PREMIAÇÃO "PROFESSOR INOVADOR" NA REDE DE
213 ENSINO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, ESTABELECENDO CRITÉRIOS
214 OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO, PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE
215 PROJETOS E RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ
216 OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do vereador Leandro Antônio de Castro.
217 O Presidente da CCJ explicou que a solicitação se justifica pela necessidade de
218 mais tempo para análise da matéria, considerando que o prazo de tramitação se
219 encontra em fase final, a fim de possibilitar uma apreciação mais aprofundada
220 sob os aspectos legais e regimentais. Dessa forma, foi proposta a prorrogação
221 do prazo anteriormente estabelecido, a fim de assegurar uma análise mais
222 adequada do projeto, sendo aprovada por todos os parlamentares. Não
223 havendo mais nada a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da CCJ, vereador
224 Rafael Souza Parreira das Chagas, agradeceu a todos e, em nome de Deus,
225 declarou encerrada a reunião às 11h24min (onze horas e vinte e quatro
226 minutos). A presente Ata foi lavrada conforme consta na gravação oficial de
227 áudio da 6ª Reunião Ordinária da CCJ de 2026, a qual, após lida e aprovada,
228 será assinada pelo Presidente, pela Relatora e pelos demais membros
229 presentes.

230 SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

231 _____
232 _____
233 _____
234 _____
235 _____
236 _____
237 _____
238 _____
239 _____



LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DE 2026, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9H30, NESTA CASA LEGISLATIVA, COM OS VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, ENTRE OUTROS, PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DE LEI 86 DE 2025, PROJETOS DE LEI 05 E 08 DE 2026 E MOÇÕES 09, 10, 11 E 12 DE 2026.

SARZEDO, 14 DE ABRIL DE 2026.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Leandro Lourenço	[Assinatura]	Câmara
02	Paula do N. Campos	[Assinatura]	Vereadora
03	Thiara Ciril - D. M.	[Assinatura]	Tran. rec.
04	Wagner A. P. Azevêdo	[Assinatura]	EMS
05	Marcelo Duarte Sales	[Assinatura]	domínio
06	Marcos A. Guimarães	[Assinatura]	SEC. CULTURA
07	Mariana Benício Lima	[Assinatura]	Vereadora
08	LEANDRO A. COELHO	[Assinatura]	CÂMARA
09	Roberto S. P. Chagas	[Assinatura]	VEREADOR
10	Adriana P. do Carmo	[Assinatura]	adm
11	Victor Eduardo de Jesus	[Assinatura]	Vereador
12	Georgina Ap. Fernandes	[Assinatura]	Vereadora
13	Paulo Giovanni	[Assinatura]	VENOADOR
14	Adriana P. S. Souza	[Assinatura]	fibromialgia
15	Luciana R. Teixeira de Souza	[Assinatura]	fibromialgia
16	Wagner & Antonina Silva	[Assinatura]	fibromialgia
17			
18			
19			